



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 017 - DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2018, de 26.03.2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a custear despesas de adiantamentos, com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02 03 01 08 244 0003-2.019 – Gestão do SUAS – Sist.. Único de Assist. Social

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 05 – Código de Aplicação: 500.0023.....R\$- 15.000,00

Total.....R\$- 15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02 03 01 08 244 0003-2.019 – Gestão do SUAS – Sist.. Único de Assist. Social

3.3.90.39 – Ficha 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$- 15.000,00

Total.....R\$- 15.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 17 de abril de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 16.04.2018.